



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 1, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui normas regulamentadoras e critérios de pontuação na Prova de Títulos no provimento dos cargos de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal de Juiz de Fora.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES E DESIGN (IAD), no uso de suas competências regulamentares, considerando:

a) a RESOLUÇÃO nº 59.2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, que regulamenta o procedimento de Concursos Públicos para o provimento, na UFJF, dos cargos de professor integrantes do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012,

b) a RESOLUÇÃO nº 79.2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, que estabelece, no âmbito da UFJF, o procedimento de admissão de professor substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Acerca da distribuição da pontuação na Prova de Títulos em ambos os casos, está se dividirá nas categorias de Formação Acadêmica, Produção Científica e Atividade Profissional, cujos limites máximos de pontuação atribuível são especificados em cada categoria.

Formação Acadêmica (máximo 4 pontos):

Art. 2º - Aos portadores do título de Doutor no ato da prova, serão concedidos 4 pontos neste item. Aos portadores do título de Mestre no ato da prova, serão concedidos 2 pontos. Aos certificados como pós-graduados lato sensu ou especialista, será concedido 1 ponto.

I. Apenas um título será computado.

Art. 3º - Os títulos não emitidos até o ato da prova não serão computados, mesmo estando o candidato próximo de sua obtenção.

Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (máximo 4 pontos):

Art. 4º - Considera-se neste item a produção de natureza científica, bem como trabalhos de natureza técnica, artística e cultural. Para a caracterização de produção, assumem-se as categorias previstas no anexo desta resolução.

Art. 5º - Para pontuação da produção de cada candidato, reconhecemos dois diferentes perfis de vaga, a saber os TEÓRICOS e os TEÓRICO-PRÁTICOS, que privilegiam de modo distinto a natureza da produção em função da especificidade da vaga pretendida.

I. o perfil é decidido pelo Departamento e pelo Conselho de Unidade, integrando as especificações da vaga.

II. Tal indicação de perfil (se Teórico ou Teórico-Prático), deve constar da área de conhecimento durante a instrução do processo de abertura de concurso realizada na Unidade.

III. Em vagas com perfil TEÓRICO, o limite de 04 (quatro) pontos subdivide-se em 2,8 pontos para Produção Acadêmica e 1,2 pontos para produção Artística, Técnica e Cultural. Em vagas de perfil TEÓRICO-PRÁTICO, a pontuação máxima se divide em 1,6 para Produção Acadêmica e 2,4 para produção Artística, Técnica e Cultural.

Art. 6º - As produções feitas nos últimos 5 anos terão peso 1 (um). As produções anteriores, até o limite de 10 anos, terão peso 0,5 (meio).

Art. 7º - A pontuação de cada candidato será calculada quantificando-se as produções até o limite de dez anos, e aplicando-se os pesos temporais. Posteriormente, conforme o perfil da subcategoria indicada para a vaga, será aplicado o limite ao candidato com maior pontuação. Os demais candidatos terão suas notas estabelecidas por proporção.

I. Ao candidato com maior pontuação de trabalhos considerados se atribuirá a nota máxima desta subcategoria, pontuando os demais candidatos de forma proporcional pelo número de trabalhos multiplicado pelo peso das atividades ACADÊMICAS e das atividades TÉCNICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

Art.8º - A decisão sobre o cômputo dos trabalhos apresentados pelos candidatos será inteiramente da Banca Avaliadora. Além dos critérios explícitos nas resoluções cabíveis, a banca deve considerar a pertinência da produção para a área do conhecimento a que se refere a vaga.

I. A decisão do cômputo das produções pela banca deve se pautar pela natureza acadêmica e/ou técnica e/ou artística.

II. Para serem consideradas pela banca, as produções devem, necessariamente, ser sancionadas ou produzidas sob curadoria de Instituições Acadêmicas, Técnicas e/ou Artísticas reconhecidas em suas respectivas áreas de atuação.

Experiência Profissional (máximo 2,0 pontos):

Art. 9º - Considera-se, nesta categoria, cada ano desempenhando docência em nível superior OU funções de natureza acadêmica OU atividades profissionais, devidamente registradas, correlatas à área da vaga pretendida.

Art. 10º - Atividades desempenhadas simultaneamente não pontuam em duplicidade. O limite de pontuação da categoria será atribuído ao candidato com maior tempo contado em anos. Aos demais, será pontuado proporcionalmente.

Juiz de Fora, 03 de fevereiro de 2022.

ANEXO I - Exemplos de aplicação das regras de pontuação

Ex. 1 - Concurso de vaga teórica - Candidato/Produções Produção Bibliográfica Artístico, Técnico e Cultural

Candidato A: 5 trabalhos bibliográficos, sendo 3 deles nos últimos 5 anos; 4 trabalhos de produção variada, sendo 2 deles nos últimos 5 anos;

Candidato B: 9 trabalhos bibliográficos, sendo 5 deles nos últimos 5 anos; 4 trabalhos de produção variada, sendo 2 deles nos últimos 5 anos;

Candidato C: 3 trabalhos bibliográficos, sendo 2 deles nos últimos 5 anos; 5 trabalhos de produção variada, sendo 3 deles nos últimos 5 anos;

Candidato D: 2 trabalhos bibliográficos, sendo 1 deles nos últimos 5 anos; 6 trabalhos de produção variada, sendo 3 deles nos últimos 5 anos;

	PROD. BIBLIOGRÁFICA - ATÉ 05 ANOS	PROD. BIBLIOGRÁFICA - DE 05 ATÉ 10 ANOS	APLICAÇÃO DE LIMITE PERFIL TEÓRICO (2,8 pontos)	PROD. ART., TÉC., CULTURAL - ATÉ 05 ANOS	PROD. ART., TÉC., CULTURAL - DE 05 ATÉ 10 ANOS	APLICAÇÃO DE LIMITE PERFIL TEÓRICO (1,2 pontos)	SOMATÓRIO POR CANDIDATO APLICANDO CRITÉRIOS
CANDIDATO A	3 trabalhos (3 ptos)	2 trabalhos (1 pto)	(4) 1,6	2 trabalhos (2 ptos)	2 trabalhos (1 pto)	(3) 0,8	2,4 pontos
CANDIDATO B	5 trabalhos (5 ptos)	4 trabalhos (2 ptos)	Candidato Pontuação Máxima (7) LIMITE 2,8	2 trabalhos (2 ptos)	2 trabalhos (1 pto)	(3) 0,8	3,6 pontos
CANDIDATO C	2 trabalhos (2 ptos)	1 trabalho (0,5 pto)	(2,5) 1,0	3 trabalhos (3 ptos)	2 trabalhos (1 pto)	(4) 1,1	2,1 pontos
CANDIDATO D	1 trabalho (1 pto)	1 trabalho (0,5 pto)	(1,5) 0,6	3 trabalhos (3 ptos)	3 trabalhos (1,5 ptos)	Candidato Pontuação Máxima (4,5) LIMITE 1,2	1,8 pontos

No exemplo acima, o candidato com maior pontuação nos trabalhos bibliográficos é B, com 9 trabalhos. Como 3 destes trabalhos foram realizados nos últimos 5 anos, cada um deles equivale a 1 ponto, totalizando 3 pontos. Os demais 4 trabalhos, foram realizados dentro de 6 a 10 anos, assim, sendo referentes a 2 pontos. Desta forma, B recebe a nota máxima da subcategoria de vaga TEÓRICA com (2,8 pontos). Os demais, pontuam proporcionalmente (Candidato A = 1,6; Candidato C = 1,0 e Candidato D = 0,6).

A produção Artística, Técnica e Cultural tem o limite da subcategoria definida pelo Candidato D, com 6 trabalhos. Este candidato apresenta 3 trabalhos nesta categoria com até 5 anos e também 3 produzidos dentro de 6 a 10 anos. Este candidato, então, lidera com o limite estabelecido de 1,2 pontos. Os demais, pontuam proporcionalmente (Candidato A = 0,8 pontos; Candidato B = 0,8 pontos e Candidato C = 1,1 pontos). Nestes termos, a pontuação na categoria Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos candidatos acima fica:

Candidato A 1,6 pontos + 0,8 pontos = 2,4 pontos

Candidato B 2,8 pontos + 0,8 pontos = 3,6 pontos

Candidato C 1 ponto + 1,1 pontos = 2,1 pontos

Candidato D 0,6 pontos + 1,2 pontos = 1,8 pontos

Ex.2 - Concurso de vaga teórico-prática - Candidato/Produções Produção Bibliográfica Prod. Artística, Técnica e Cultural

Candidato A: 5 trabalhos bibliográficos, sendo 3 deles nos últimos 5 anos; 4 trabalhos de produção variada, sendo 2 deles nos últimos 5 anos;

Candidato B: 9 trabalhos bibliográficos, sendo 5 deles nos últimos 5 anos; 4 trabalhos de produção variada, sendo 2 deles nos últimos 5 anos;

Candidato C: 3 trabalhos bibliográficos, sendo 2 deles nos últimos 5 anos; 5 trabalhos de produção variada, sendo 3 deles nos últimos 5 anos;

Candidato D: 2 trabalhos bibliográficos, sendo 1 deles nos últimos 5 anos; 6 trabalhos de produção variada, sendo 3 deles nos últimos 5 anos;

	PROD. BIBLIOGRÁFICA - ATÉ 05 ANOS	PROD. BIBLIOGRÁFICA - DE 05 ATÉ 10 ANOS	APLICAÇÃO DE LIMITE PERFIL TEÓRICO (1,6 pontos)	PROD. ART., TÉC., CULTURAL - ATÉ 05 ANOS	PROD. ART., TÉC., CULTURAL - DE 05 ATÉ 10 ANOS	APLICAÇÃO DE LIMITE PERFIL TEÓRICO (2,4 pontos)	SOMATÓRIO POR CANDIDATO APLICANDO CRITÉRIOS
CANDIDATO A	3 trabalhos (3 ptos)	2 trabalhos (1 pto)	(4) 1,3	2 trabalhos (2 ptos)	2 trabalhos (1 pto)	(3) 1,6	2,9 pontos
CANDIDATO B	5 trabalhos (5 ptos)	4 trabalhos (2 ptos)	Candidato Pontuação Máxima (7) LIMITE 1,6	2 trabalhos (2 ptos)	2 trabalhos (1 pto)	(3) 1,6	3,2 pontos
CANDIDATO C	2 trabalhos (2 ptos)	1 trabalho (0,5 pto)	(2,5) 0,77	3 trabalhos (3 ptos)	2 trabalhos (1 pto)	(4) 2,1	2,87 pontos
CANDIDATO D	1 trabalho (1 pto)	1 trabalho (0,5 pto)	(1,5) 0,55	3 trabalhos (3 ptos)	3 trabalhos (1,5 ptos)	Candidato Pontuação Máxima (4,5) LIMITE 2,4	2,95 pontos

No exemplo acima, o candidato com maior pontuação nos trabalhos bibliográficos é B, com 9 trabalhos. Como 3 destes trabalhos foram realizados nos últimos 5 anos, cada um deles equivale a 1 ponto, totalizando 3 pontos. Os demais 4 trabalhos, foram realizados dentro de 6 a 10 anos, assim, sendo referentes a 2 pontos. Desta forma, B recebe a nota máxima da subcategoria de vaga TEÓRICO PRÁTICA com (1,6 pontos). Os demais, pontuam proporcionalmente (Candidato A = 1,3; Candidato C = 0,77 e Candidato D = 0,55).

A produção Artística, Técnica e Cultural tem o limite da subcategoria definida pelo Candidato D, com 6 trabalhos. Este candidato apresenta 3 trabalhos nesta categoria com até 5 anos e também 3 produzidos dentro de 6 a 10 anos. Este candidato, então, lidera com o limite estabelecido de 2,4 pontos. Os demais, pontuam proporcionalmente (Candidato A = 1,6 pontos; Candidato B = 1,6 pontos e Candidato C = 2,1 pontos). Nestes termos, a pontuação na categoria Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos candidatos acima fica:

Candidato A 1,3 pontos + 1,6 pontos = 2,9 pontos

Candidato B 1,6 pontos + 1,6 pontos = 3,2 pontos

Candidato C 0,77 ponto + 2,1 pontos = 2,87 pontos

Candidato D 0,55 pontos + 2,4 pontos = 2,95 pontos

Ex3.Candidato / Tempo de Experiência Pontuação de Atividade Profissional (máx. 2 pontos)

Candidato A 7 anos 1,26 ponto

Candidato B 9 anos 1,62 ponto

Candidato C 4 anos 0,72 ponto

Candidato D 11 anos 2,0 pontos

ANEXO 2 – Parâmetros norteadores para a avaliação da Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural

2	Produção Científica, Tecnológica, Artística, Cultural	Produção Bibliográfica	Produção Artística, Técnica e Cultural
2.1	Autor de livro científico ou acadêmico publicado (com ISBN), com circulação internacional	x	
2.2	Autor de livro publicado (com ISBN), com circulação nacional	x	
2.3	Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação internacional	x	
2.4	Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação nacional	x	
2.5	Tradução de livro publicado (impresso ou meio eletrônico na internet)	x	
2.6	Tradução de capítulo de livro publicado (impresso ou meio eletrônico na internet)	x	
2.7	Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), impresso internacional	x	

2.8	Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), impresso internacional	x	
2.9	Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), meio eletrônico na internet	x	
2.10	Artigo de Pesquisa/Extensão publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES no extrato A ou com JCR equivalente	x	
2.11	Artigo de Pesquisa/Extensão publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES no extrato B1 ou B2 ou com JCR equivalente	x	
2.12	Artigo de Pesquisa/Extensão publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES no extrato B3 ou B4 ou com JCR equivalente	x	
2.13	Artigo de Pesquisa/Extensão publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES no extrato C	x	
2.14	Artigo publicado em revista não indexada	x	
2.15	Produção técnica/científica (redes sociais, websites, e blogs) em internet		x
2.16	Artigo de imprensa interna ou externa à UFJF (impresso ou meio eletrônico na internet)		x
2.17	Relatório técnico demandado (institucional, externo)		x
2.18	Relatório técnico demandado pela UFJF		x
2.19	Produção de manual técnico ou material didático		x
2.20	Revisão de material didático ou acadêmico, artigos e capítulos de livros		x
2.21	Revisão de livro e normas da ABNT		x
2.22	Parecer sobre resumos e abstract por evento (ad hoc)		x
2.23	Autor ou Coautor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário	x	
2.24	Autor ou Coautor de resumo expandido	x	
2.25	Autor ou Coautor de resumo simples	x	
2.26	Apresentação e/ou Comunicação de trabalho em evento internacional		x
2.27	Apresentação e/ou Comunicação de trabalho em evento nacional		x
2.28	Conferências, palestras proferidas, mesas redondas, mediador,		x

	debatedor		
2.29	Ilustração por livro publicado (com conselho editorial)		x
2.30	Produção de livros (design)		x
2.31	Obras artísticas apresentadas publicamente no exterior por meio de exposição, coletiva, concertos, interpretação salões, bienais, mostras, Interpretações musicais, realizadas em espaços expositivos (galeria, museu, salas, centros culturais)		x
2.32	Arbitragem de produção intelectual e artística no País. Obra artística apresentada publicamente no País por meio de natureza coletiva, salões, bienais, mostras, eventos musicais, realizada em espaços expositivos (galeria, museu, salas, centros culturais)		x
2.33	Obra artística apresentada publicamente no Brasil: Exposição individual, apresentações musicais, realizada em espaços expositivos (galeria, museu, salas, centros culturais); ou execução de painel de caráter duradouro em espaço público		x
2.34	Obra artística com circulação no exterior: exposição individual, concertos, interpretações musicais realizada em espaços expositivos (galeria, museu, salas, centros culturais); ou execução de painel de caráter duradouro em espaço público		x
2.35	Texto escrito para catálogo de exposições, encartes, programas de concerto, publicado por instituição pública ou privada (museus, centros culturais, galerias, etc) (com ISBN)		x
2.36	Patente depositada requerida		x
2.37	Patente depositada concedida		x
2.38	Autor de documentos cartográficos publicados		x
2.39	Registro de marcas, softwares e cultivares		x

ANEXO IV - INSTRUÇÃO À BANCA

- Utilizando a tabela do ANEXO 2, quantificar os trabalhos e classificá-los nas subcategorias: Trabalhos bibliográficos; trabalhos técnicos, artísticos ou culturais;
- Identificar os trabalhos realizados nos últimos 5 anos, e os trabalhos feitos anteriormente até o limite de 10 anos da data do concurso;
- Multiplicar as quantidades de trabalhos em cada subcategoria, de acordo com o peso temporal: multiplicar por 1 o valor referente à quantidade de trabalhos feitos nos últimos 5 anos e multiplicar por 0,5 os trabalhos realizados anteriormente até o limite de 10 anos.
- Identificar o(s) candidato(s) com maior pontuação em cada subcategoria e aplicar a pontuação limite de acordo com o perfil da vaga.(Art 5º, inciso III)
- Aplicar a proporcionalidade entre o valor de pontos obtidos em cada subcategoria;
- Somar os pontos de produção bibliográfica e de produção artística, técnica e cultural;

FABRÍCIO DA SILVA TEIXEIRA CARVALHO

DIRETOR DO IAD



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Teixeira Carvalho, Diretor (a)**, em 03/02/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0667941** e o código CRC **40AF99F1**.

Referência: Processo nº 23071.903896/2022-28

SEI nº 0667941